

# ESMESC

## PORTARIA 003/2022- ESMESC

Disciplina o desconto a associados da Assejud(Associação dos Assessores Jurídicos e demais cargos Comissionados do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina) e Servidores do PJSC(Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina)

O Diretor-Geral da Esmesc, Juiz Maximiliano Losso Bunn, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve:

Art. 1º Aos associados da Assejud(Associação dos Assessores Jurídicos e demais cargos Comissionados do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina) e servidores do PJSC (Pode Judiciário do Estado de Santa Catarina) será concedido desconto nas parcelas referentes ao módulo do curso de Preparação ao Concurso da Magistratura no qual o contemplado esteja regularmente matriculado, nos termos dessa Portaria.

Art. 2º O benefício compreenderá desconto sobre os valores das parcelas do curso de Preparação à Magistratura no qual esteja matriculado, da seguinte forma:

I - desconto de 10% (dez por cento) no valor das parcelas nas extensões da Esmesc, no interior do Estado;

II - desconto de 15% (quinze por cento) no valor das parcelas nas turmas da sede, na capital.

Art. 3º É necessária a comprovação que o beneficiário é membro da Assejud ou que faz parte do quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º O prazo para solicitação desse benefício será de 10 (dez) dias, iniciando sua contagem após a matrícula.

Art.5º O benefício possui vigência de acordo com o pactuado no Contrato de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e termo de compromisso celebrado com candidato selecionado.

Art. 6º Para manutenção do benefício é necessário:

I - Manter-se adimplente com as parcelas, entendendo-se por adimplência o pagamento das parcelas no prazo máximo de 30 dias após o seu vencimento;

II - Manter-se, durante a vigência do benefício, como associado da Assejud ou no quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

# ESMESC

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

**Juiz Maximiliano Losso Bunn**  
**Diretor-Geral da Esmesc**